



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760000

LEI Nº 729, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.994

"DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO
BAIRRO JARDIM MAVISOU".

JOÃO MAGNO CHICARINO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e e
le sanciona e promulga a seguinte Lei:

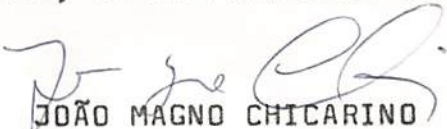
ARTIGO 1º - Será comemorado, anualmente na data de 18 de agosto, o aniversário do bairro Jardim Mavisou, neste município.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal fica au
torizada a prestigiar o evento, do que trata o Artigo anterior, promovendo comemoração Cívica, Desportivas e Recreativas, durante a semana que precede o evento, com a participação da Comunidade Cristã do Jardim Mavisou e com a aprovação do Padre da Igreja São Judas Tadeu.

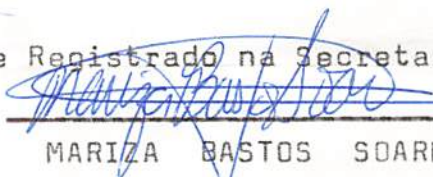
ARTIGO 3º - A renda da festividade será re
vertida para à Igreja São Judas Tadeu e ou para entidades filantrópicas do Município.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 24 de fevereiro de 1.994


JOÃO MAGNO CHICARINO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. 

MARIZA BASTOS SOARES

ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO